



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOVOS, SEM USO, NÃO RECONDICIONADOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, RG n.º 95063226 – SSP/BA, CPF n.º 133.535.785-87, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, n.º 164, 2º Andar, Pólo Empresarial Tambaré, CEP: 06543-312, telefone n.º (11) 2103-9600. Fax n.º (11) 3611-8897, e-mail ebcoelho@simpres.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Vittorio Danesi, italiano, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade n.º W331048-5/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOVOS, SEM USO, NÃO RECONDICIONADOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 001/2014, consoante PAD n.º 2483/2015.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato n.º 109/2014, por novo período de 06 (seis) meses, a partir de 22.10.2019, passando para 22.04.2020 o termo final do ajuste.

**Parágrafo Único**

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo indicado acima, caso o Contratante conclua, com êxito, novo procedimento licitatório, devendo a Contratada ser avisada com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE002518, em 17 de outubro de 2019, por conta do Elemento 3.33.90.39.31.– “Locação de Equipamentos de Processamento de Dados”, vinculado a Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, pertinente ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

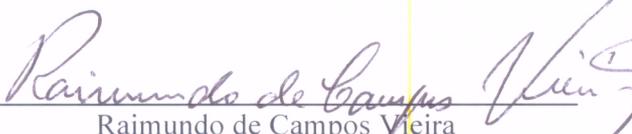
As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

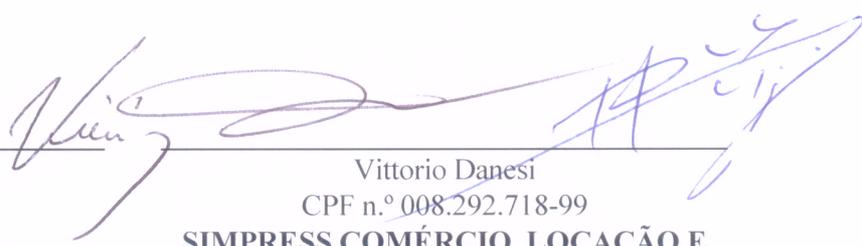
**CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de OUTUBRO de 2019.

  
Raimundo de Campos Vieira  
Diretor-Geral do TRE-BA

  
Vittorio Danesi  
CPF n.º 008.292.718-99  
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS S/A

Vittorio Danesi  
Diretor Presidente

Paulo Roberto Alouche  
RG: 14.944.870  
CPF: 083.637.828-82

